LEI N°. 2.477/2012
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012
AUTOGRAFO 37/2012

ALTERA VALORES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N°. 2.354, DE 07/10/2009, JÁ ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 2.379, DE 25/10/2010, E PELA LEI MUNICIPAL N°. 2.437, DE 20/10/2011 = P.P.A. (PLANO PLURIANUAL DA ADMINISTRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA O QUADRIÊNIO 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°.)- Ficam alterados os Valores dos anexos da Lei Municipal n°. 2.354, de 07 de outubro de 2009, já alterados pela Lei Municipal n°. 2.379, de 25 de outubro de 2010, e pela Lei Municipal n°. 2.437, de 20 de outubro de 2011, que dispõe sobre o P.P.A. – Plano Plurianual da Administração, do Município de Itapuí, para o Quadriênio 2010 a 2013.

§ Único)- Os valores a serem alterados são os constantes nos Anexos I, II, III e IV, referentes ao Exercício de 2013.

Artigo 2°.)- Ficam mantidos os demais Artigos da Lei citada no Artigo anterior.

Artigo 3°.)- A Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada à providenciar os Registros Contábeis necessários para o cumprimento desta Lei.

Artigo 4°.)- A Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada à registrar em Livro Próprio, e publicar conforme a Legislação em vigor.

Artigo 5°.)- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 6°.)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 08 de novembro de 2012.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal